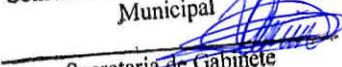




DECRETO Nº 061, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

PUBLICADO EM 22/02/16
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal

Secretaria de Gabinete

“Convoca a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Ribamar Fiquene do Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação atual

DECRETA:


Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Ribamar Fiquene, como etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar se aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2016, no Município de Ribamar Fiquene, sob a coordenação da Prefeitura Municipal deste município.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”** e; como **lema: “Cidades Inclusivas, Participativa e Socialmente Justas”**, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º - São objetivos da 3ª Conferência Municipal das Cidades:

- I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado do Maranhão com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;
- II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município.
- III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função da cidade e da propriedade.
- IV - Propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município, do Estado e da União.

Art. 4º - São finalidades da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ribamar

- 
- I - Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município, o Estado e a União;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01



II - Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade no período que compreenderá entre junho de 2016 a maio de 2018 (correspondente ao triênio 2016/2018)

Parágrafo único: o Conselho Municipal da Cidade de Ribamar Fiquene será criado por esta Conferência, para o período que compreenderá o triênio 2016/2018.

Art. 5º - A Conferência Municipal das Cidades de Ribamar Fiquene será presidida pelo Sr. Edilomar Nery de Miranda Prefeito Municipal e ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo mesmo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Ribamar Fiquene - MA, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2016.

PUBLICADO EM 22/02/16
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal
Secretaria de Gabinete


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal